



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº189/05**

**Mâncio Lima-Ac, de 25 de Maio de 2005**

**"ALTERA A TABELA DA LEI Nº  
168 DE 20 DE AGOSTO DE 2003,  
QUE INSTITUI O PLANO DE  
CARGOS, CARREIRA E  
VENCIMENTOS DO QUADRO  
PERMANENTE DOS  
PROFISSIONAIS DE  
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-Ac, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** A tabela da supracitada Lei passa a vigorar conforme o anexo I.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 25 DE MAIO DE 2005.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**


  
Luiz Helosman de Figueiredo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO I

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
P1	523,11	575,42	627,73	680,04	732,35	784,67	836,98	889,29	941,60	993,91	1.046,22	1.098,53	1.150,84	1.203,15
P2	784,67	863,14	941,60	1.020,07	1.098,54	1.177,01	1.255,47	1.333,94	1.412,41	1.490,87	1.569,34	1.647,81	1.726,27	1.804,74
P3	902,64	992,90	1.083,17	1.173,43	1.263,70	1.353,96	1.444,22	1.534,49	1.624,75	1.715,02	1.805,28	1.895,54	1.985,81	2.076,07
P4	1.081,84	1.190,02	1.298,21	1.406,39	1.514,58	1.622,76	1.730,94	1.839,13	1.947,31	2.055,50	2.163,68	2.271,86	2.380,05	2.488,23
P5	1.353,41	1.488,75	1.624,09	1.759,43	1.894,77	2.030,12	2.165,46	2.300,80	2.436,14	2.571,48	2.706,82	2.842,16	2.977,50	3.112,84

  
Luiz Hercosmar de Figueiredo  
Prefeito Municipal